

TERMO CANCELAMENTO DO TR-PJ N.º 005/2026

ASSUNTO: Cancelamento TR/PJ n.º 005/2026 - Processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e auxiliar geral, para atender as necessidades de eventos a serem realizados pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB

REFERENTE: Termo de Referência n.º 005/2026.

I. RAZÕES

Considerando que os COSEMS foram legalmente institucionalizados, conforme disposto no § 2º, do Art. 14-B, da Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de Lei Orgânica do SUS, e que, desta forma o COSEMS-PB é órgão vinculado institucionalmente ao CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que embora os COSEMS-PB recebam recursos públicos, como entidades privadas que são, não integrantes da administração pública, não estão sujeitos ao regime do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, para utilização dos recursos recebidos a título de contribuição institucional, em suas contratações com terceiros, mas é certo que elas fazem uso de verbas públicas e devem observar os princípios da administração pública, tais como economicidade, razoabilidade e interesse público;

Considerando que, a sede do COSEMS/PB representa ponto focal para atuação da equipe, reuniões institucionais, recepção de gestores e realização de eventos de pequeno porte, necessitando de manutenção e limpeza constante para melhor acomodar todos os membros que fazem o COSEMS/PB. Além disso, nos eventos realizados pelo COSEMS/PB, é sempre necessário auxiliar para serviços de limpeza.

Considerando a publicação do TR/PJ n.º 005/2026 para a escolha e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, na modalidade de terceirização de auxiliar de serviços gerais e limpeza, para atender as necessidades do Conselho de



Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB durante o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que conforme ATA de SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS realizada dia 06/10/2026 não foram propostas com as documentações complementares exigidas na forma do item 5.2 do Edital, tendo sido o prazo do TR/PJ prorrogado para 14/10/2026;

CONSIDERANDO que chegada a data de 14/10/2026 ainda não foram recebidas propostas de interessados, portando as documentações complementares exigidas na forma do item 5.2 do Edital.

Diante das considerações acima, **informa-se:**

Pelas razões expostas neste comunicado, em razão da ausência de interessados, portando todos os documentos complementares exigidos no item 5.2 do Edital, já tendo sido o prazo do TR/PJ prorrogado uma vez, que se comunica o CANCELAMENTO do TR/PJ 005/2026.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420
420

Assinado de forma digital
por SORAYA GALDINO DE
ARAUJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2026.10.14 14:57:00
-03'00'

Soraya Galdino de Araújo Lucena

Presidente do COSEMS-PB